



3	201005392	Ciências Contábeis	150 (cento e cinquenta)	Faculdade Avantis	Sociedade Civil Avantis de Ensino Ltda.	Avenida Marginal Leste, nº 3.600, bairro dos Estados, Balneário Camborió/SC
4	20077196	Comunicação Social, Jornalismo	100 (cem)	Faculdade do Norte Novo de Apucarana	CESA - Centro de Estudos Superiores de Apucarana S/A.	Avenida Zilda Seixas Amaral, nº 4.350, bairro Parque Industrial Norte, Apucarana/PR
5	200812364	Comunicação Social, Jornalismo	100 (cem)	Centro de Ensino Superior de Juiz de Fora	Associação Propagadora Esdeva	Rua Luz Interior, nº 345, bairro Estrela do Sul, Juiz de Fora/MG
6	200802124	Comunicação Social, Publicidade e Propaganda	120 (cento e vinte)	Faculdade Metropolitana da Grande Recife	União das Escolas Superiores de Jaboatão	Avenida Barreto de Menezes, nº 809, bairro Piedade, Jaboatão dos Guararapes/PE
7	200901363	Comunicação Social, Publicidade e Propaganda	100 (cem)	Faculdade de Ciências Sociais Aplicadas	CELER Faculdades Ltda.	Rodovia BR 282, Km 528, s/n, bairro Linha Limeira, Xaxim/SC
8	200914446	Comunicação Social, Relações Públicas	100 (cem)	Centro Universitário de Ensino Superior do Amazonas	Sociedade Amazonense de Educação e Cultura Ltda. - SA-MEC.	Rua Pedro Dias Leme, nº 203, bairro Flores, Manaus/AM
9	201007629	Comunicação Social, Relações Públicas	200 (duzentas)	Faculdades Integradas Torricelli	Associação de Ensino Superior Elite Ltda.	Rua do Rosário, nº 300, bairro Macedo, Guarulhos/SP
10	200804682	Comunicação Social, Radialismo (Rádio e TV)	200 (duzentas)	Centro Universitário Belas Artes de São Paulo	FEBASP Associação Civil	Rua Doutor Álvaro Alvim, nº 76, bairro Vila Mariana, São Paulo/SP
11	200912334	Design, Design Digital	80 (oitenta)	Centro Universitário de Araraquara	Associação São Bento de Ensino	Rua Voluntários da Pátria, nº 1309, Centro, Araraquara/SP
12	201000372	Educação Física	200 (duzentas)	Centro Universitário Campos de Andrade	Associação de Ensino Versalhes	Rua Marumby, nº 283, bairro Campo Comprido, Curitiba/PR
13	20074290	Educação Física	280 (duzentas e oitenta)	Universidade Gama Filho	Sociedade Universitária Gama Filho	Rua Manoel Vitorino, nº 553, bairro Piedade, Rio de Janeiro/RJ
14	200909116	Educação Física	240 (duzentas e quarenta)	Faculdade Ateamas	Centro Educacional Hyarte-ML Ltda.	Rua Eurídamas Avelino de Barros, nº 60, bairro Lavrado, Paracatu/MG
15	201009869	Engenharia Civil	100 (cem)	Faculdades Integradas Pitágoras	Sociedade Padrão de Formação Superior Ltda.	Avenida Profª Aida Mainartina Paraiso, nº 80, bairro Ibituruna, Montes Claros/MG
16	200805465	Engenharia de Produção	240 (duzentas e quarenta)	Centro Universitário da Cidade	Associação Educacional São Paulo Apóstolo	Avenida Presidente Vargas, nº 2.700, Centro, Rio de Janeiro/RJ
17	200911277	Farmácia	200 (duzentas)	Faculdade do Sul - FACSUL	IUNI Educacional - UNIME Itabuna Ltda.	Rua Jose Soares Pinheiro, nº 1.600, bairro Lomanto Junior, Itabuna/BA
18	200807455	Nutrição	240 (duzentas e quarenta)	Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais	Sociedade Mineira de Cultura	Avenida Afonso Vaz de Melo, nº 1.200, bairro Barreiro, Belo Horizonte/MG
19	200913883	Psicologia	100 (cem)	Faculdades Integradas da Vitória de Santo Antão	Associação do Ensino Superior da Vitória de Santo Antão Ltda.	Loteamento São Vicente Ferrer, nº 71, bairro Cajá, Vitória de Santo Antão/PE
20	200811706	Relações Internacionais	100 (cem)	Faculdade Damas da Instrução Cristã	Associação das Religiosas da Instrução Cristã	Avenida Rui Barbosa, nº 1.426, bairro das Graças, Recife/PE
21	200802087	Serviço Social	80 (oitenta)	Universidade Estácio de Sá	Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda.	Campus fora de sede na Rodovia General Alfredo Bruno Gomes Martins, s/n, Lote 19, bairro Braga, Cabo Frio/RJ
22	201005683	Sistemas de informação	150 (cento e cinquenta)	Faculdade Impacta de Tecnologia	União Educacional e Tecnológica Impacta - Uni. Impacta Ltda.	Rua Arará, nº 71, bairro Vila Clementino, São Paulo/SP
23	20074083	Teologia	30 (trinta)	Escola Superior de Teologia e Espiritualidade Franciscana	Associação Literária São Boaventura	Rua Tomas Edison, nº 212, bairro Santo Antônio, Porto Alegre/RS
24	200904455	Turismo	100 (cem)	Faculdade Cenequista de Bento Gonçalves	Campanha Nacional de Escolas da Comunidade	Rua Arlindo Franklin Barbosa, nº 460, bairro São Roque, Bento Gonçalves/RS

PORTARIA Nº 368, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O Secretário de regulação e supervisão da educação superior, no uso a competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 5773, de 09 de maio de 2006, alterado pelo Decreto nº 6303 de 12 de dezembro de 2007, tendo em vista a portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e considerando os fundamentos da Nota Técnica nº 184/2011-CGSUP/SERES/MEC e o Despacho nº 116/2011-CGSUP/SERES/MEC, que aplicou a penalidade de descredenciamento das Faculdades Integradas de São Carlos, resolve:

Art. 1º Determinar o encerramento da oferta dos cursos superiores elencados no Art. 2º desta, ofertados pela Faculdades Integradas de São Carlos, para fins de aditamento.

Art. 2º Reconhecer, para fins únicos de expedição e registro de diploma dos ingressantes até 25 de abril de 2011, os cursos superiores constantes na tabela a seguir.

CURSO	ENDEREÇO	AUTORIZAÇÃO	RECONHECIMENTO	VAGAS ANUAIS
BACHARELADO ADMINISTRATIVO - ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	PORTARIA MEC Nº 3.114, DE 31/10/2003 PUBLICADA 04/11/2003		100
LICENCIATURA COMPUTAÇÃO	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	PORTARIA MEC Nº 3.071, DE 06/11/2002 PUBLICADA 07/12/2002		80
BACHARELADO DIREITO	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	DECRETO FEDERAL Nº 62.633, DE 30/04/1968 PUBLICADO 06/05/1968	DECRETO FEDERAL Nº 72.576 DE 07/08/1973, PUBLICADO 08/08/1973	360
BACHARELADO ENGENHARIA - ENGENHARIA CIVIL	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	PORTARIA MEC Nº 2.045, DE 21/12/2000 PUBLICADO 26/12/2000	PORTARIA SESU Nº 68 DE 23/01/2007, PUBLICADO 24/01/2007	120
BACHARELADO ENGENHARIA - ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	PORTARIA MEC Nº 2.083, DE 18/07/2002 PUBLICADO 19/07/2002		100
LICENCIATURA LETRAS - INGLÊS	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	PORTARIA MEC Nº 244, DE 11/02/1999 PUBLICADA 17/02/1999	PORTARIA MEC Nº 2.153, DE 08/08/2003 PUBLICADA 11/08/2003	120
BACHARELADO SECRETARIADO EXECUTIVO BILÍNGUE	RUA DOUTOR MARINO DA COSTA TERRA 786 - SÃO CARLOS/SP	PORTARIA MEC Nº 1.232, DE 30/10/1998 PUBLICADA 03/11/1998	PORTARIA MEC Nº 2.191, DE 08/08/2003 PUBLICADA 12/08/2003	120

Parágrafo Único - O reconhecimento a que se refere esta Portaria é válido exclusivamente para os cursos ministrados nos endereços indicados.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS FERNANDO MASSONETTO

Ministério da Fazenda

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA INTERMINISTERIAL Nº 420, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

OS MINISTROS DE ESTADO DA FAZENDA E DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição e tendo em vista o disposto no Decreto Legislativo nº 129, de 12 de maio de 2011 e no Decreto nº 7.506, de 27 de junho de 2011, resolvem:

Art. 1º Estabelecer a operacionalização do pagamento à República do Paraguai pelo aumento do fator multiplicador, de 5,1 (cinco inteiros e um décimo) para 15,3 (quinze inteiros e três décimos), da remuneração pela energia proveniente de Itaipu Binacional cedida ao Brasil, em vigor desde 14 de maio de 2011.

Art. 2º Para fins de aplicação da presente Portaria Interministerial, considera-se:

I - Tratado de ITAIPU: tratado internacional, de 26 de abril de 1973, celebrado entre a República Federativa do Brasil e a República do Paraguai, que criou e rege a Entidade Binacional ITAIPU, com a finalidade de realizar o aproveitamento hidrelétrico dos cursos hídricos do rio Paraná, pertencentes em condomínio aos dois países, desde e inclusive o Salto Grande de Sete Quedas ou Salto de Guairá até a foz do rio Iguaçu.

II - Remuneração por Cessão de Energia: remuneração prevista no item III.8 do Anexo C do Tratado de ITAIPU, devida a uma das Altas Partes Contratantes por gigawatt-hora cedido à outra Alta Parte Contratante, realizada mensalmente na moeda disponível pela ITAIPU, regida pelos acordos e memorandos de entendimento bilaterais, legislação pertinente e esta Portaria, entre outras normas regulamentadoras aplicáveis, nas condições estabelecidas nos instrumentos jurídicos, quaisquer que sejam sua periodicidade e duração, celebrados entre a ITAIPU e as entidades compradoras.

Art. 3º A UNIAO é responsável pelo repasse à ITAIPU Binacional dos recursos financeiros para Remuneração por Cessão de Energia, na parcela correspondente ao fator multiplicador de 10,2 (dez inteiros e dois décimos).

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012011082900036

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 142, DE 26 DE AGOSTO DE 2011

O Pró-Reitor de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, para exercício na cidade de Salvador e de Vitória da Conquista, conforme Edital nº 06/2010, publicado no DOU de 23/12/2010.

Unidade: ESCOLA POLITÉCNICA
Departamento: DEPTO. DE ENGENHARIA ELÉTRICA
Área de Conhecimento: TEORIA DE CONTROLE

Vagas: 1
Classe: ADJUNTO
Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.035124/11-82
1º TITO LUIS MAIA SANTOS

ANTÔNIO EDUARDO MOTA PORTELA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 697, DE 25 DE AGOSTO DE 2011

O Reitor da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e competências que lhe são conferidas pelas disposições legais e estatutárias, resolve homologar e tornar público o resultado do(s) processo n(s) seletivo(s) simplificado(s) para contratação temporária de professor Substituto, conforme ao abaixo discriminado:

1 - Edital nº 24/2011 - GRST/CFAP/PRORH - Professor Substituto/Temporário
1.1 - FACULDADE DE EDUCAÇÃO
1.1.1 - Seleção 27 - Depto. de Educação - Processo nº 23071.008826/2011-40

Classificação	Nome	Nota
1º	Lúcia Aparecida Valadares Sartório	70,08
2º	Milena Aparecida Almeida Candiá	59,66
3º	Roberta Muller Scafonton	57,35
4º	Lígia de Souza Junqueira	51,20
5º	Miriam Jaqueline Toledo Sena Severo	50,45

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

HENRIQUE DUQUE DE MIRANDA CHAVES FILHO



§ 1º O valor relativo à Remuneração por Cessão de Energia, na parcela correspondente ao fator multiplicador de 10,2 (dez inteiros e dois décimos) será faturado pela ITAIPU Binacional perante a União.

§ 2º Cópia da fatura emitida de acordo com o § 1º será encaminhada pela ITAIPU Binacional para as Centrais Elétricas Brasileiras - Eletrobras e esta atestará, mediante documento a ser enviado ao Ministério de Minas e Energia, a quantidade, em gigawatt-hora, de energia cedida pela República do Paraguai à República Federativa do Brasil no período apurado.

§ 3º As faturas lançadas de acordo com o § 1º terão periodicidade mensal e serão emitidas até o quinto dia útil do mês subsequente ao mês de competência do faturamento, exceto a fatura relativa ao período de 14 a 31 de maio de 2011 e a fatura relativa à competência do mês de junho de 2011, que serão emitidas em até dez dias após a publicação desta Portaria.

§ 4º As faturas serão expressas em dólar dos Estados Unidos da América e pagas em reais, a uma taxa de conversão correspondente à taxa média de venda calculada pelo Banco Central do Brasil, no dia útil imediatamente anterior ao do pagamento efetuado pela UNIÃO, e disponível no SISBACEN Transação PTAX800, opção 5, Cotações para Contabilidade, ou outra que venha a ser fixada pelas autoridades monetárias brasileiras.

§ 5º As faturas mensais emitidas de acordo com o § 1º deste artigo terão o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias para seu pagamento, contados a partir do 1º dia do mês subsequente ao mês de competência do faturamento e será efetuado pela UNIÃO diretamente à ITAIPU Binacional, exceto a fatura relativa ao período de 14 a 31 de maio de 2011 e a fatura relativa à competência do mês de junho de 2011, que terão o período de 45 (quarenta e cinco) dias após a publicação desta Portaria para seu pagamento.

§ 6º O ajuste do valor do dólar no ano corrente, relativo à Remuneração por Cessão de Energia, na parcela correspondente ao fator multiplicador de 10,2 (dez inteiros e dois décimos), expressos em dólares dos Estados Unidos da América, será faturado à União pela ITAIPU em 12 parcelas iguais, com vencimento no dia 25 de cada mês, a partir de março do exercício seguinte.

§ 7º Caso as faturas lançadas conforme o § 1º não sejam emitidas de acordo com o prazo estabelecido no § 3º, o respectivo vencimento será automaticamente postergado pelo mesmo número de dias úteis do atraso verificado.

§ 8º Caso o pagamento das faturas a que se refere este artigo não ocorra dentro dos respectivos prazos estipulados, a UNIÃO estará obrigada ao pagamento dos seguintes acréscimos moratórios à ITAIPU Binacional, calculados sobre os montantes de cada uma das faturas em atraso:

- a) durante os primeiros 15 (quinze) dias, 1/30 (um trinta avos) de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso; e,
- b) do 16º (décimo sexto) dia em diante, 1/30 (um trinta avos) de 1% (um por cento) por dia de atraso.

§ 9º Os acréscimos moratórios a que se refere o § 7º também serão objeto da emissão de faturas pela ITAIPU, com prazo para pagamento de até 10 (dez) dias a partir da sua apresentação.

§ 10. ITAIPU Binacional repassará os valores arrecadados a que se refere este artigo ao Governo da República do Paraguai após cada repasse da União, em até cinco dias contados da data do recebimento dos recursos.

Art. 4º A parcela correspondente ao fator multiplicador de 5,1 (cinco inteiros e um décimo) sobre o encargo de cessão de energia continuará a fazer parte da tarifa de repasse de ITAIPU Binacional, conforme o inciso II do § 1º do art.12 do Decreto nº 4.550, de 27 de dezembro de 2002.

Art. 5º Esta Portaria Interministerial entra em vigor na data de sua publicação.

GUIDO MANTEGA
Ministro de Estado da Fazenda

EDISON LOBÃO
Ministro de Estado de Minas e Energia

DESPACHO DO MINISTRO
Em 26 de agosto de 2011

Processo nº: 10951.001336/96-74

Interessado: REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Assunto: "Fiscal Agency Agreement" (Contrato de Agente Fiscal) celebrado em 1º de novembro de 1996 entre a República Federativa do Brasil e o Chase Manhattan Bank, atual JP Morgan Chase Bank, posteriormente substituído pelo The Bank of New York Mellon, para a emissão e colocação de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional no mercado internacional. Substituição da dívida mobiliária interna por dívida externa, a menores custos e maiores prazos. Quarto Aditamento ao Contrato.

Tendo em vista o Parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, com fundamento nas disposições do Decreto-lei nº 1.312, de 15 de fevereiro de 1974, e da Resolução nº 48, de 21 de dezembro de 2007, e Resolução nº 20, de 16 de novembro de 2004, ambas do Senado Federal, autorizo a celebração do quarto aditamento ao Contrato de Agente Fiscal, observadas as formalidades de praxe.

Publique-se e restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional para as providências complementares.

GUIDO MANTEGA

**BANCO DO BRASIL S/A
BB LEASING**

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 29 DE JUNHO DE 2011**

I. Em vinte e nove de junho de dois mil e onze, às quinze horas, realizou-se Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil (CNPJ: 31.546.476/0001-56; NIRE: 5330000400-5), na sede social da Empresa, no Setor Bancário Sul, Quadra 1, Bloco G, 24º andar (parte), Asa Sul - Brasília (DF), tendo comparecido o Banco do Brasil S.A., seu único acionista, representado pelo seu Vice-Presidente, Sr. Ivan de Souza Monteiro, o qual assinou o "Livro de Presença", observadas as prescrições legais.

Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. Allan Simões Toledo, Diretor-Presidente da BB Leasing, que, ao instalar a Assembleia, convidou o Sr. Luiz Cláudio Ligabue para atuar como Secretário.

O Sr. Presidente informou que o assunto constante da ordem do dia era a eleição de representantes da União para os cargos de membros suplente e titular do Conselho Fiscal da empresa, em virtude das renúncias apresentadas pelos Srs. Miguel Ragone de Mattos, em 24.06.2011, e Patrícia Laurentino de Mesquita, em 03.06.2011.

Diante de tais fatos, foram eleitos para os cargos os Srs. Fernando Antônio Ribeiro Soares e Fábio Franco Barbosa Fernandes, a seguir qualificados, para completarem o mandato 2011/2012, esclarecido que os eleitos atendem às exigências legais e estatutárias:

Titular: FERNANDO ANTÔNIO RIBEIRO SOARES, brasileiro, casado, economista, inscrito no CPF sob o nº 005.162.126-64, portador da Carteira de Identidade nº M 6.029.523 expedida em 24.10.1990 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar - Ministério da Fazenda - Brasília (DF);

Suplente: FÁBIO FRANCO BARBOSA FERNANDES, brasileiro, casado, administrador de empresas, inscrito no CPF sob o nº 041.324.698-16, portador da Carteira de Identidade nº 13.613.429 expedida em 13.06.1979 pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º andar, sala 423 - Ministério da Fazenda - Brasília (DF).

Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrados os trabalhos da Assembleia Geral Extraordinária do Acionista da BB Leasing S.A. Arrendamento Mercantil, da qual eu, ass.) Luiz Cláudio Ligabue, Secretário, mandei lavrar esta Ata que, lida e achada conforme, é devidamente assinada.

Ass.) Allan Simões Toledo, Diretor-Presidente da BB Leasing S.A. - Arrendamento Mercantil, Presidente da Assembleia e Ivan de Souza Monteiro, Representante do Banco do Brasil.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DO ORIGINAL LAVRADO NO LIVRO 9, FOLHAS 25 E 26.

**COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM
INVESTIDORES INSTITUCIONAIS**

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.892, DE 24 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CARLOS EDUARDO SANTOS DE ASSUMPTIÃO AMARAL, C.P.F. nº 082.088.427-88, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.893, DE 24 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. JOSE MAURICIO FRANCO, C.P.F. nº 121.463.745-00, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.894, DE 24 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, cancela a pedido a autorização concedida ao Sr. CARLOS ANTONIO CALLEGARI, C.P.F. nº 118.040.408-43, para prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.895, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a AMGW INVESTIMENTOS LTDA, C.N.P.J. nº 13.575.068, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.896, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. MARIA ANGELA DE AZEVEDO NUNES, C.P.F. nº 545.436.657-91, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

FRANCISCO JOSÉ BASTOS SANTOS

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.897, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a Sra. LINA MONTEIRO DE CARVALHO VAN ERVEN, C.P.F. nº 815.801.347-34, a prestar os serviços de Consultor de Valores Mobiliários, previstos no artigo 27 da lei nº 6.385/76, de 07 de dezembro de 1976.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.898, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. HENRIQUE LEITE DOMINGUES, C.P.F. nº 693.270.091-34, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.899, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. CLÁUDIO GUIMARÃES JUNIOR, C.P.F. nº 663.948.647-49, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.900, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza o Sr. MARCELO MARQUES DA SILVA, C.P.F. nº 158.924.268-82, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício

**ATO DECLARATÓRIO Nº 11.901, DE 26 DE
AGOSTO DE 2011**

O Superintendente de Relações com Investidores Institucionais da Comissão de Valores Mobiliários, no uso da competência que lhe foi delegada pela Deliberação CVM nº 158, de 21/07/93, autoriza a C Q PARTICIPAÇÕES LTDA., C.N.P.J. nº 10.724.183, a prestar os serviços de Administrador de Carteira de Valores Mobiliários previstos na Instrução CVM nº 306, de 05 de maio de 1999.

DANIEL WALTER MAEDA BERNARDO
Em exercício